

DECRETO Nº. 14.585/11
DE 11 DE MAIO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e considerando o que consta do processo administrativo nº 102120-6/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Amaury Botaro e Márcia de Souza Botaro, destinada a implantação da segunda fase do Viaduto da Rua Talim, Jardim Aeroporto, a saber:

01 - IMÓVEL: - Trata-se de um imóvel com 165,20 metros quadrados de área de terreno e benfeitorias: Abrigo Desmontável I, contendo 6,27 metros quadrados; Abrigo Desmontável II, contendo 2,88 metros quadrados; Edificações: Casa I, residência de padrão construtivo simples, contendo 74,07 metros quadrados e Casa II, residência de padrão construtivo econômico, contendo 22,40 metros quadrados de área construída.

02 - PROPRIEDADE: - Amaury Botaro e Márcia de Souza Botaro.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Dublin nº 262, Quadra K, Lote 10 P, Jardim Aeroporto, em São José dos Campos - SP.

04 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Um prédio residencial sob nº 262, com frente para Rua Dublin e respectivo terreno desmembrado do lote nº 10 (dez), da quadra "K", do loteamento denominado Jardim Aeroporto, desta Cidade, medindo 5,65 metros de frente para a Rua de sua situação, divisando pelo lado direito com o imóvel nº 270 (lote desmembrado do lote 10), onde mede 29,00 metros, pelo lado esquerdo com o imóvel nº 248 (lote 9), onde mede 30,00 metros e pelos fundos com o lote 6, onde mede 5,60 metros, todos da mesma quadra.

05 - ÁREA TOTAL:

Abrigo desmontável:

Abrigo desmontável I: 6,27 m²;

Abrigo desmontável II: 2,88 m²;

Totaliza em 9,15m² de Abrigo Desmontável;

Construções:

Casa I: 74,07m²;

D. 14.585/11

PI 102120-6/10

Q

14

Casa II: 22,40m²;
Totaliza em 96,47m²;

Terreno: Totaliza em 165,20 m².

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 102120-6/10.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

- imobiliária;
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e
 - d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de maio de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Anderson Farias Ferreira
Secretario de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Flávia Di Bisceglie Pitombo
Secretaria de Obras



Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretario de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De um imóvel a ser desapropriado em sua totalidade.

1 – Imóvel: Trata-se de um Imóvel com 165,20 metros quadrados de área de terreno e benfeitorias: Abrigo Desmontável I contendo 6,27 metros quadrados, Abrigo Desmontável II contendo 2,88 metros quadrados; edificações, Casa I, residência de padrão construtivo simples contendo 74,07 metros quadrados e Casa II, residência de padrão construtivo econômico contendo 22,40 metros quadrados de área construída.

2 – Proprietário: Amaury Botaro e Márcia de Souza Botaro.

3 – Localização: Rua Dublim nº 262, Quadra K Lote 10 P – Jardim Aeroporto, em São José dos Campos – SP.

4 – Medidas e Confrontações: Um prédio residencial sob nº 262, com frente para rua Dublim e respectivo terreno desmembrado do lote nº 10 (dez), da quadra “K”, do loteamento denominado Jardim Aeroporto, desta cidade, medindo 5,65 metros de frente para a Rua de sua situação, divisando pelo lado direito com o imóvel nº 270 (lote desmembrado do lote 10), onde mede 29,00 metros, pelo lado esquerdo com o imóvel nº 248 (lote 9), onde mede 30,00 metros, e pelos fundos, com o lote 6, onde mede 5,60 metros, todos da mesma quadra.

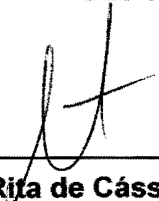
5 – Área Total:

Abrigo desmontável: Abrigo desmontável I: 6,27 m²
Abrigo desmontável II: 2,88 m²
Totaliza em 9,15 m² de Abrigo Desmontável

Construções: Casa I: 74,07 m²
Casa II: 22,40 m²
Totaliza em 96,47 m²

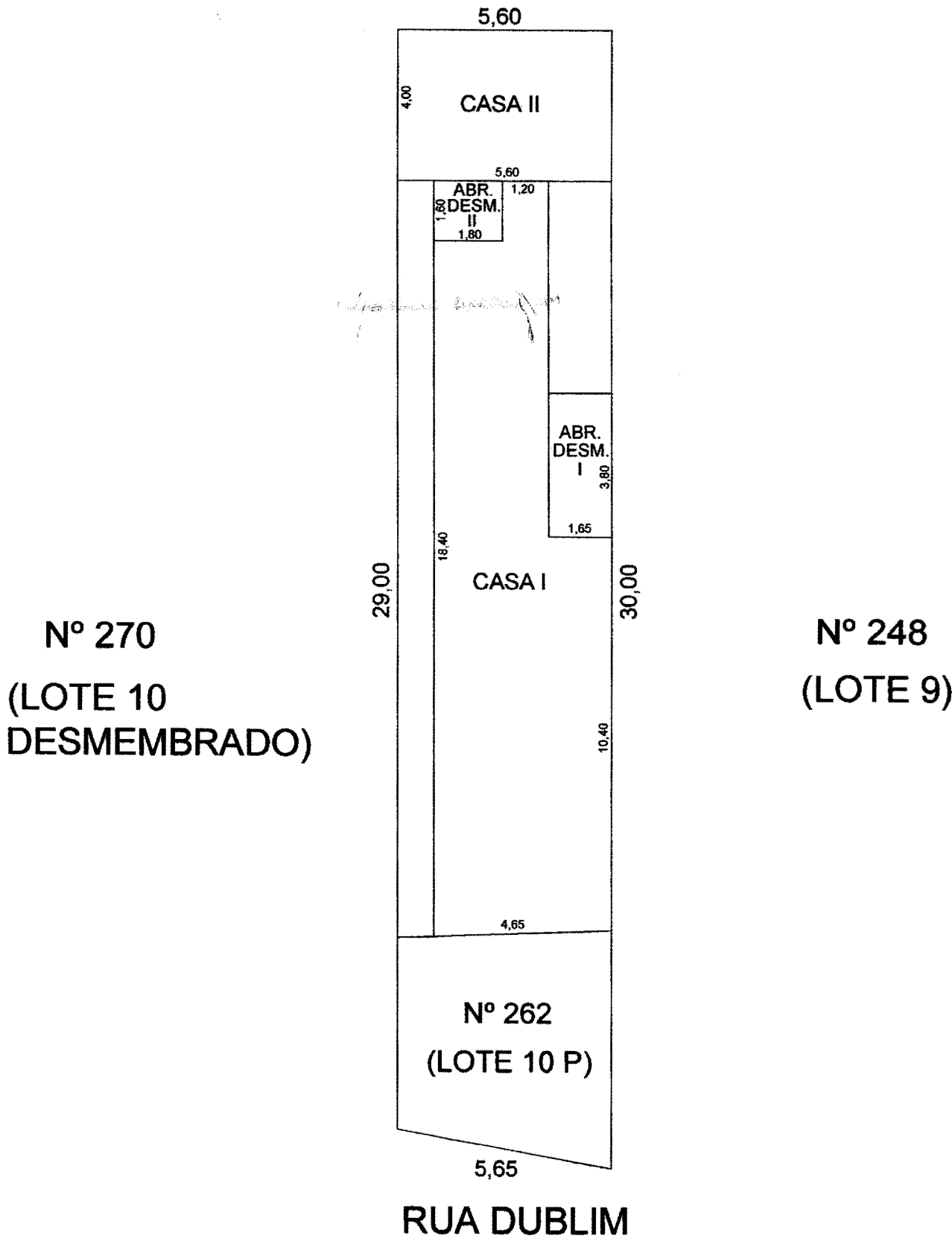
Terreno: Totaliza em 165,20 m²

São José dos Campos, 30 de Março de 2011.



Engª Maria Rita de Cássia Singulano
Diretora do Depto de Vias Públicas

LOTE 6



Nº 270
(LOTE 10
DESMEMBRADO)

Nº 248
(LOTE 9)

Nº 262
(LOTE 10 P)

RUA DUBLIM

LEGENDA

Abrigo Desmontável - I	6,27 M ²
Abrigo Desmontável - II	2,88 M ²
Área Casa I	74,07 M ²
Área Casa II	22,40 M ²
Área do terreno	165,20 M ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Título RUA DUBLIM		Número Residencial 262
Local Jardim Aeroporto	Escala SEM ESCALA	Folha 1/1
Chefe Divisão de Obras Viárias Engº Antonio Geraldo Gonçalves	Diretora Depto Vias Públicas Engº M. Rita C. Singulano	Data: Novembro/2010